



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.715, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.009.

**EMENTA:** Abre às unidades orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.571.687,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008;

Considerando a Portaria nº 009/SMFP/09, que determinou o cancelamento dos restos à pagar processados e não processados do Exercício 2008;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 8.571.687,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.008;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito Suplementar na importância R\$ 8.571.687,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.00.00	2.950.687,00
SME	GS	10.01.12.361.0019.2.0347	3190.11.00.00	5.000.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.13.00.00	371.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.92.00.00	250.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Outubro de 2.009.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

5556 06/11 09

hp

ORGÃO	EMBALE	PROGRAMA DE	ELEMENTO DE NECESSARIOS
		TRABALHO	DE DESPESA
SMS	SMS	14.9130.122.0037.21	1190.11.00.00 3.930.007.00
SME	SMS	10.0130.361.0019.21	1190.11.00.00 5.000.000.00
EL	EE	20.0130.546.0071.01	1190.13.00.00 331.000.00
EL	EE	10.0130.361.0019.21	1190.92.00.00 2.500.000.00